

REGRAS PARA CONSTITUIÇÃO E FUNÇÕES DA COMISSÃO CIENTÍFICA DA SPGH

A- CONSTITUIÇÃO DA CC

- A CC é constituída pelos 3 presidentes da SPGH (Cessante, Efetivo e Eleito) e por mais nove elementos (todos sócios da SPGH), um destes últimos é o coordenador desta comissão.
- Os elementos da CC devem apresentar CV relevante e atividade científico-profissional nas áreas da genética humana.
- Os elementos da CC devem representar a genética humana nas suas vertentes científica, clínica e de diagnóstico laboratorial. Cada área deve estar representada por pelos menos dois elementos.
- Os elementos da CC devem representar a diversidade das áreas de conhecimento da genética humana.
- Os elementos da CC devem pertencer, sempre que possível, às várias áreas geográficas e às instituições que se dedicam a atividades científicas, clínicas, tecnológicas e de diagnóstico laboratorial no âmbito da genética humana.
- Os novos elementos da CC são propostos pelos elementos efetivos da CC, aprovados pela CC e pela Direção da SPGH.
- Os elementos da CC que não participem ativa e regularmente nas atividades da CC (falta a duas reuniões consecutivas ou falta de participação nas atividades), serão substituídos por novos membros.

B- DURAÇÃO DOS MANDATOS DOS ELEMENTOS DA CC

- Os presidentes da SPGH (Cessante, Efetivo e Eleito) têm mandato na CC de 3 anos.
- Os restantes 9 elementos da CC têm um mandato de 4 anos.
- O mandato do coordenador da CC é de 4 anos (adicionais ao tempo já decorrido como elemento regular da CC).
- O coordenador da CC é escolhido de entre os 9 elementos em exercício da CC pelos presidentes da SPGH e pelo coordenador cessante, com a aprovação dos restantes elementos da CC.
- O mandato dos elementos da CC (presidentes, coordenador e restantes membros), inicia-se na reunião anual em que são anunciados e apresentados em Assembleia Geral.
- O mandato termina no final da reunião anual, em que se completam 4 anos consecutivos de atividade na CC dos 9 membros não-presidentes e 3 anos consecutivos de atividade como presidentes da SPGH. Nessa Assembleia geral os elementos da CC cessantes recebem um agradecimento público pelo Presidente Efetivo e pelo Coordenador da CC.

C- REUNIÕES DA CC

- A primeira reunião da CC acontece em janeiro ou fevereiro de cada ano para iniciar a preparação do programa da reunião anual da SPGH. Nesta reunião são propostas e discutidas todas as sessões e conferencistas da reunião anual; são agendadas as reuniões posteriores. Esta reunião deve ser presencial e acontece na sede da SPGH em Coimbra. Face a circunstâncias excecionais a reunião poderá realizar-se por vídeo conferência.

- A segunda reunião deverá ocorrer em Abril para fazer o ponto da situação relativamente à preparação do programa, realizar as atualizações necessárias e a divulgação do programa preliminar aos sócios. Nesta reunião são também estabelecidos os deadlines para submissão e avaliação de *abstracts*. O Programa deverá estar concluído preferencialmente até final de Junho. Esta reunião acontece preferencialmente, por vídeo conferência, usando sempre que possível as salas Jansen.
- A terceira reunião deverá ocorrer preferencialmente no início de Setembro para ultimar o programa da reunião anual caso tenha havido atrasos. Nesta reunião, revêm-se as sessões e encontram-se os moderadores das mesas. Esta reunião acontece preferencialmente, por vídeo conferência, usando sempre que possível as salas Jansen.
- A quarta reunião acontece no início de Outubro, para apresentar e discutir o resultado da avaliação dos *abstracts* recebidos para apresentação na reunião anual, e organização das 3 sessões de comunicações orais e as sessões de posters. Esta reunião acontece preferencialmente, por vídeo conferência, usando sempre que possível as salas Jansen.
- A quinta reunião decorre durante a reunião anual da Sociedade para decisão da atribuição dos prémios SPGH, pelo que em circunstâncias normais é presencial. contudo face a condições excecionais, caso a reunião anual da SPGH seja virtual, a reunião da CC será por vídeo conferência.

D- FUNÇÕES DO COORDENADOR DA CC

O Coordenador da CC deve coordenar as atividades da CC em concordância com a Direção da SPGH:

- Solicita à Direção da SPGH a marcação das reuniões anuais da CC e a reserva de salas para o efeito.
- Envia, sempre que possível com duas semanas de antecedência, a ordem de trabalho das reuniões da CC.
- Coordena a preparação da componente científica da reunião anual em colaboração com a Direção da SPGH e com a Direção efetiva.
- Prepara e envia um *template* aos elementos da CC, que deverá ser preenchido com propostas de sessões para a reunião anual.
- Recebe da Direção da SPGH os *abstracts* submetidos, assim como uma tabela com as informações dos autores, idade do autor apresentador, afiliações dos autores e candidaturas a prémios. Deverá manter em sigilo estas informações até que o processo de avaliação anónimo esteja completo.
- Coordena a avaliação dos *abstracts* pelos elementos da CC e apresenta o resultado da avaliação e classificação dos mesmos aos restantes membros da CC na quarta reunião desta comissão.
- Coordena a avaliação das apresentações científicas candidatas a prémio na reunião anual.
- Coordena a avaliação pela CC dos candidatos ao Prémio SPGH, tendo como base a compilação de artigos científicos publicados no ano anterior e autopropostas recebidas até 31 de Maio de cada ano, e de acordo com as regras do concurso ao Prémio SPGH.

E- FUNÇÕES DOS ELEMENTOS DA CC

Os elementos da CC comprometem-se a:

- Participar ativa e regularmente nas reuniões e nas atividades da CC.
- Apresentar propostas de oradores e sessões científicas para a reunião anual da CC e a enviá-las atempadamente ao coordenador da CC.
- Participar ativamente na preparação do programa da reunião anual.
- Participar de forma isenta na discussão e avaliação dos *abstracts* submetidos à reunião anual e à discussão dos trabalhos apresentados (Comunicações orais e posters) durante a reunião anual.

- Moderar sessões de forma ativa na reunião anual da SPGH.
- Participar de forma isenta na avaliação e discussão das apresentações candidatas a prémio e na seleção dos premiados da reunião anual.
- Indicar candidatos ao Prémio SPGH na primeira reunião de cada ano, com base nos dados bibliométricos da publicação e critérios específicos dos autores principais (ver regulamento dos prémios da SPGH).
- Participar de forma isenta na seleção e avaliação dos artigos candidatos ao prémio SPGH.
- Declarar conflito de interesses e prescindir de avaliar *abstracts*, artigo(s) candidato(s) ao Prémio SPGH, e comunicações orais ou posters, caso seja coautor.
- Participar na nomeação de novos elementos para a CC.

F- NOMEAÇÃO E FUNÇÕES DE COLABORADORES DA CC

Em cada ano, e sempre que se entenda necessário, a CC pode propor um grupo de colaboradores, até um máximo de 9, que serão convidados para participar, sob a orientação da CC, nas atividades abaixo discriminadas.

- Os colaboradores da CC são propostos pelos elementos da CC e aprovados pela CC.
- Os colaboradores da CC devem, de preferência, realizar atividade científica/profissional na região onde a reunião anual da SPGH acontece.
- Os colaboradores da CC devem possuir atividade científico-profissional relevante nas áreas da Genética Humana.
- Os colaboradores da CC devem representar a genética humana nas suas vertentes científica, clínica e de diagnóstico laboratorial.
- Os colaboradores deverão participar ativamente na avaliação dos *abstracts* submetidos à reunião científica anual.
- Serão convidados a participar, sempre que necessário, na avaliação de posters e de comunicações orais, na moderação de sessões e/ou na dinamização das discussões das comunicações orais da reunião anual.
- É oferecido a estes colaboradores a quota anual de sócio, OU a primeira quota no caso de não serem sócios da SPGH, OU 50% da inscrição na reunião anual caso sejam convidados a ir à reunião anual desempenhar as funções referidas no ponto anterior.

Regras para constituição e funções da Comissão Científica da SPGH aprovadas pela Direção da SPGH e pelo coordenador da CC em 26./..07./..2020

Assinaturas:



Coordenador da CC



Presidente Efetivo da SPGH

